

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 104\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

**ASSINATURAS:**

	Ano	Semestre
Para o país .....	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa ....	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países .....	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO por cada página .....		4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## 3º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

**Lei nº 44/IV/92:**

Ratifica a Convenção Contra a Tortura ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes

**Lei nº 45/IV/92:**

Ratifica a Convenção que cria o Conselho de Cooperação Aduaneira

**Resolução nº 11/IV/92:**

— Aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional Popular para o ano económico de 1992.

**Resolução nº 12/IV/92:**

— Integra a Comissão Eventual para os símbolos nacionais (Bandeira, Armas e Hino) criada pela Resolução nº 7/IV/91, de 30 de Dezembro.

**Resolução nº 13/IV/92:**

Substitui alguns deputados membros de Comissões Especializadas Permanentes e do Grupo Parlamentar da U.I.P.

